



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.443

Pág. 1 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº01/2024 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
PORTARIA N.º 1590, DE 16 DE JULHO DE 2024 .....	2
PORTARIA Nº 1.591, DE 16 DE JULHO DE 2024 .....	3
PORTARIA N.º 1.592, DE 16 DE JULHO DE 2024 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>6</b>
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.....	6
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	<b>7</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024.....	7
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 .....	7

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 2 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº01/2024 PMRC/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

**ESPÉCIE:** II Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 09.268.008/0001-08 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

**OBJETO:** O presente II Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio da entidade e prestação de serviços médicos para atendimento em ambiente de pronto Socorro de Urgência e Emergência.

**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 1001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99, conforme cronograma de desembolso.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024 permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CINTIA C. R. CHIAROTTI, Secretária Municipal de Saúde e ALCIONE MARQUES FERNANDES, Presidente da Santa Casa de Misericórdia.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PORTARIA N.º 1590, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Promove por avanço diagonal, o professor Heverton Jose de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n.º 1456, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o protocolo n.º 3313/2024, de 20 de junho de 2024 aberto pelo professor Heverton Jose de Oliveira; considerando os termos do Parecer Jurídico nº 101/2024, de 16 de abril de 2024; considerando o resultado da análise da vida funcional do Professor Heverton Jose de Oliveira, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizada no dia 5 de julho de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial seis da Classe “D”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, o professor Heverton Jose de Oliveira, matrícula 14346.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 3 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 18.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.591, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Contrata, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, as candidatas Rosana da Silva Araujo e Débora Cristina Fortini Bonatte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 1537, de 3 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 8.4 daquele Edital;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, alterada pela Lei complementar n.º 112/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

**CONSIDERANDO** a desclassificação dos candidatos Ana Paula Costa Freitas, Andreia do Prado Mendonça, Thairiany Cristina Bressani, Carlos Eduardo Gomes Fernandes Souza, Kaue Cícero Penitente Ribeiro e Rafael Rodrigues Maciel, classificados respectivamente em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Contratar, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar 18 de julho de 2024, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas **Rosana da Silva Araujo**, portadora do CPF n.º 759.142.049-68 e **Débora Cristina Fortini Bonatte**, portadora do CPF n.º 914.236.609-78, classificadas respectivamente em 9º e 10º lugar no referido Certame.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 4 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 1.592, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Promove por progressão vertical, o servidor municipal Lisandro José Néia Baggio, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, cuja redação garante a progressão vertical ao servidor efetivo, por merecimento, mediante avaliação de desempenho; considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, cuja redação estabelece que a avaliação de desempenho de servidor cedido ficará a cargo do órgão requisitante; considerando que o servidor Lisandro José Néia Baggio a partir de 16 de março de 2015, foi cedido ao Governo do Paraná; considerando o resultado das avaliações de desempenho do servidor Lisandro José Néia Baggio, referentes aos períodos de 01.01.2015 a 30.06.2015, 01.07.2015 a 31.12.2015, 01.01.2016 a 30.06.2016, 01.07.2016 a 31.12.2016, 01.01.2017 a 30.06.2017, 01.07.2017 a 31.12.2017, 01.01.2018 a 30.06.2018, 01.07.2018 a 31.12.2018, 01.01.2019 a 30.06.2019, 01.07.2019 a 31.12.2019, 01.01.2020 a 30.06.2020 e 01.07.2020 a 31.12.2020, cuja realização ficou a cargo do órgão cessionário; considerando que em todas as avaliações realizadas pelo órgão cessionário o servidor Lisandro José Néia Baggio, obteve parecer favorável; considerando que a progressão vertical é a passagem de uma referência, representada numericamente, para outra imediatamente superior, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional de Carreiras a que o servidor estiver enquadrado; considerando que a progressão vertical é realizada a cada 3 (três) anos de efetivo exercício; considerando a revogação da cessão do servidor Lisandro José Néia Baggio, conforme disposto na Portaria n.º 1.575, de 2 de julho de 2024, e o seu retorno ao emprego de origem junto a este Município.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por progressão vertical, o servidor **Lisandro José Néia Baggio**, matrícula 7633, à referência salarial três da Classe A do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III (GOCAM).

**§1º.** A promoção de que trata o caput tem como fundamento as avaliações de desempenho realizadas nos períodos avaliativos compreendidos entre 01.01.2015 a 31.12.2017 (1º

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 5 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ciclo) e 01.01.2018 a 31.12.2020 (2º ciclo), pelo órgão cessionário a que o servidor esteve vinculado durante o período de cessão.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Rosana da Silva Araujo
Classificação	9º Lugar
CPF	759.142.049-68
Data de Contratação	18/07/2024
Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	13/01/2025
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006, com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT-I / A-01
Vencimento inicial	R\$ 1.730,87, mais R\$ 282,40, de adicional de insalubridade
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Débora Cristina Fortini Bonatte
Classificação	10º Lugar
CPF	914.236.609-78
Data de Contratação	18/07/2024
Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	13/01/2025
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006,

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 6 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT-I / A-01
Vencimento inicial	R\$ 1.730,87, mais R\$ 282,40, de adicional de insalubridade
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 (PMRC).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** A futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos servidores municipais

**VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

**VALOR:** R\$ 120.266,10 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2.024**

**CONTRATADO:** CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 48.256.518/0001-17

**VALOR:** R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2.024**

**CONTRATADO:** AGROPECUÁRIA MERCURIO LTDA - **CNPJ:** 85.055.531/0001-34

**VALOR:** R\$ 21.618,00 (vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2.024**

**CONTRATADO:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - **CNPJ:** 19.611.064/0001-57

**VALOR:** R\$ 67.629,20 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2.024**

**CONTRATADO:** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - **CNPJ:** 28.787.127/0001-11

**VALOR:** R\$ 11.808,60 (onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2.024**

**CONTRATADO:** RP COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 20.604.417/0001-70

**VALOR:** R\$ 7.824,30 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2.024**

**CONTRATADO:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - **CNPJ:** 26.729.755/0001-15

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 7 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**VALOR:** R\$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Ribeirão Claro-PR, 15 de julho de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 (CMRC)

**Objeto:** Aquisição e reforma de móveis específicos para compor o ambiente interno do Prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação por Limite nº006/2024 (CMRC) – Processo de Compra nº 006/2024 (CMRC)

**Dotação Orçamentária:** 01.01.001.01.031.0019.2.090 – 3.3.90.39.20.00  
01.01.001.01.031.0019.2.090 – 4.4.90.52.42.00

**Fonte de Recurso:** 0001 (Recursos Descentralizados)

**Valor Total:** R\$39.262,74 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** 22.363.807 PABLO NICOLAS JARA

**CNPJ/MF:** 22.363.807/0001-21

**Vigência:** 17 de Julho de 2024 à 08 de Outubro de 2024

**Data da Assinatura:** 16 de Julho de 2024

**Representantes:** Pablo Nicolas Jara e Odair do Prado

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (CMRC)

#### PROCESSO DE COMPRA Nº008/2020 (CMRC)

**Objeto do Contrato:** A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Serviço “A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná”

**Contratante:** Câmara Municipal de Ribeirão Claro

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19.

**Contratada:** Weblin Software Ltda Epp

**CNPJ/MF:** 07.673.796/0001-92

**Dotação Orçamentária:** 0100101031001920903390400800

**Valor do Aditivo:** R\$2.787,54 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

**Vigência:** 21 de Julho de 2024 a 20 de Outubro de 2024

**Data da Assinatura:** 16 de Julho de 2024

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.443

Pág. 8 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Representantes:** Odair do Prado e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro